

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO 40 ANOS FAZENDO JUNTOS

### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DOS VALES - SICREDI REGIÃO DOS VALES RS

Nome Fantasia: SICREDI REGIAO DOS VALES RS

Endereço: Rua Heitor Alexandre Peretti, 385 – Bairro Vila Amazonas – Encantado/RS – CEP 95960-000

CNPJ: 89.126.130/0001-89

Dados para contato: 51 3751-0000

**Nome da Promoção: 40 ANOS FAZENDO JUNTOS**

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Encantado, Guaporé, Ilópolis, São Valentim do Sul, Roca Sales, Coqueiro Baixo, Anta Gorda, Dois Lajeados, Nova Brésia, Relvado, Capitão, Muçum, Arroio do Meio, Vespasiano Corrêa, Putinga, União da Serra, Vista Alegre do Prata e Doutor Ricardo. **Todos os municípios estão localizados no Estado do Rio Grande do Sul.**

**4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** Das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16h30min do dia 30/06/2022.

**5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 03/07/2021 até o dia 02/07/2022.

**6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:** A presente Promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados, pessoas físicas e jurídicas, junto a empresa promotora, conforme relação das agências participantes do ANEXO I.

### 7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
156	Poupança Sicredi*	R\$ 2.000,00	R\$ 312.000,00
150	Poupança Sicredi*	R\$ 4.000,00	R\$ 600.000,00
63	Poupança Sicredi*	R\$ 5.000,00	R\$ 315.000,00
33	Poupança Sicredi*	R\$ 40.000,00	R\$ 1.320.000,00

**Soma total dos Prêmios: R\$ 2.547.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais)**

**Quantidade total de prêmios distribuídos: 402 (quatrocentos e dois)**

(\* O prêmio só poderá ser resgatado após 30 (trinta) dias da data da apuração.

### 8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros e segundos titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16h30min do dia 30/06/2022, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, cupom(ns) conforme critérios definidos a seguir:

**(1) A cada novo aporte (conforme tabela abaixo) aplicados em Depósito a Prazo, Poupança, LCA, Fundos de Investimento e Previdência Privada, o participante receberá, gratuitamente, cupom(ns), conforme os seguintes critérios:**

De	Até	Número de cupom(ns)
R\$ 50,00	R\$ 4.999,99	4 cupons
R\$ 5.000,00	R\$ 29.999,99	8 cupons
R\$ 30.000,00	R\$ 99.999,99	15 cupons
A partir de R\$ 100.000,00		20 cupons

**(2) Demais produtos objeto da promoção:**

Produto	Critério	Número de cupom(ns)
Operação de Crédito - Geral, rural e Imobiliário*	A cada novo contrato no período da promoção	6 cupons
Seguros (Todos os segmentos)	A cada novo contrato no período da promoção	4 cupons
Consórcios (Todos os segmentos)	A cada novo contrato no período da promoção	4 cupons

Associação	A cada nova associação no período da promoção	4 cupons
Crédito em Conta	A cada novo crédito em conta corrente proveniente de convênio de salário, produção ou prestação de serviços	4 cupons
Capital Social	Realizar no mês novo aporte de Capital Social no período da promoção	4 cupons
Credenciamento máquina de cartão Sicredi	A cada novo credenciamento de máquina de cartão Sicredi	4 cupons
Recebimento via Pix	Receber no mês algum crédito via Pix no período da promoção	2 cupons
Cartão de Débito/Crédito	Realizar no mês compras acima de R\$500,00 (quinhentos reais) nos Cartões de débito ou crédito do Sicredi durante o período da Promoção	2 cupons
Débito em Conta	A cada novo convênio de débito em conta cadastrado no Sicredi durante o período da promoção	2 cupons

(\*) A concessão de crédito para efeito de entrega de cupons não poderá ultrapassar 30% do rendimento do associado.

### 8.1 - Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons

1. Aplicações financeiras: (I) a concessão de cupons se dará conforme tabela. (II) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção; (III) no caso da conta poupança, serão distribuídos cupons apenas para os associados; (IV) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons.
2. Seguros: (I) a operação será considerada válida para a concessão de cupons a partir da contratação do seguro; (II) para os produtos de Seguros de Vida, Residencial, Rural, Empresarial e Auto participarão da promoção apenas os seguros contratados no período de participação da campanha; (III) o seguro prestamista não participa da Promoção.
3. Consórcios: (I) serão válidos os planos contratados e alocados (com o pagamento da parcela de adesão) no período de participação da campanha;
4. Débito em Conta: (I) serão válidos apenas os cadastramentos de novos convênios de débito em conta, não sendo válidos para a concessão de cupons os débitos realizados a partir do cadastramento; (II) não serão computados para concessão de cupons os débitos em conta originados a partir da aquisição de outros produtos participantes da Promoção como, por exemplo, seguros, consórcios e previdência.
5. Crédito em Conta Corrente: Válidos para o cadastramento de crédito em conta corrente proveniente de salário, produção ou prestação de serviços decorrentes de convênios com a cooperativa realizados no período da promoção, não sendo válidos para a concessão de cupons os créditos realizados a partir do cadastramento.
6. Operações de crédito: (I) não serão concedidos cupons para operações decorrentes de renegociação e cheque especial.
7. Compras com cartão de crédito e débito: (I) a concessão de cupons será mensal conforme critério estabelecido (II) serão válidas somente compras à vista (débito e crédito), compras parceladas pelo lojista e compras parceladas pelo emissor, sendo que nessa deve ser utilizado como valor para concessão de cupons o valor principal da compra, desconsiderado os juros da operação; (III) Não serão consideradas como válidas as seguintes operações financeiras: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo que as parcelas vincendas sejam debitadas durante a vigência da Promoção; compras e autorizações de compras realizadas e não confirmadas e/ou processadas (lançadas em extrato de conta ou fatura do associado), parcelas vincendas sejam debitadas fora da vigência da Promoção, mesmo que a compra seja efetuada durante o período da promoção; (IV) A concessão dos cupons se dará mediante solicitação do associado e comprovação dos referidos valores pela Cooperativa.

8. Contas digitais estão aptas a participar da promoção, desde que o participante seja um associado da Cooperativa promotora. Neste caso, o associado deverá apresentar as comprovações de vínculo que possui com a sua agência de origem para validação (comprovante de identificação e residência) para posteriormente ter o direito ao recebimento do(s) cupom(ns).

9. Recebimento de valores via Pix: a concessão de cupons será mensal conforme critério estabelecido. Para troca de cupons o associado deverá apresentar na sua agência de origem, os comprovantes de recebimento de valores via Pix.

**8.2** - De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: número da conta corrente e o nome, para posterior depósito na urna localizada na agência em que o participante possui a conta corrente, conforme descrito neste regulamento.

**8.2.1** - Os cupons serão cumulativos. Todos os cupons, inclusive os contemplados em cada apuração, participarão de todas as apurações da respectiva agência onde realizou o depósito dos cupons. A empresa promotora tirará cópia dos cupons selecionados em cada apuração, para posterior comprovação de contemplação e os depositarão nas urnas para as respectivas apurações seguintes.

### **8.3 - Prazos de participação e depósito de cupons:**

**1ª Apuração:** Valerão para as transações realizadas a partir das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16:30 horas do dia 10/10/2021 e depósito dos cupons até às 10:00 horas do dia 11/10/2021 na agência do associado.

**2ª Apuração:** Valerão para as transações realizadas a partir das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16:30 horas do dia 22/12/2021 e depósito dos cupons até às 10:00 horas do dia 23/12/2021.

**3ª Apuração:** Valerão para as transações realizadas a partir das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16:30 do dia 11/03/2022 e depósito dos cupons até às 16:00 horas do dia da realização da 3ª apuração de cada agência, conforme quadro constante nesse regulamento.

### **4ª Apuração**

Valerão para as transações realizadas a partir das 07h30min do dia 03/07/2021 até às 16:30 do dia 30/06/2022 e depósito dos cupons realizados até às 10:00 horas do dia 01/07/2022.

**Observações:** Vide informações sobre datas de sorteios neste regulamento.

**8.4** – Para efeito de apuração, as agências participantes da promoção foram divididas nos seguintes grupos:

**Grupo I:** Agências de Arroio do Meio, Encantado e Guaporé;

**Grupo II:** Agências de Anta Gorda, Avenida – Guaporé, Centro Histórico – Arroio do Meio, Cidade Alta - Encantado, Muçum e Roca Sales;

**Grupo III:** Agências de Capitão, Coqueiro Baixo, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Ilópolis, Nova Bréscia, Putinga, Relvado, São Valentim do Sul, União da Serra, Vespasiano Correa, Vista Alegre de Prata;

**8.5 - Forma de apuração:** O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem conforme datas, locais e horários abaixo citados. Para cada apuração concorrerão apenas os cupons provenientes de cada uma das agências dos agrupamentos citados neste regulamento. Nos eventos, sempre com livre acesso aos interessados\*, serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja(m) sorteado(s) cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com dados obrigatórios completos de identificação do(a) associado(a), atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

(\*) Respeitando as regras locais de distanciamento social vigente nas datas de apurações.

### **1ª e 2ª Apuração**

#### **Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 1:**

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
6	Poupança Sicredi	R\$ 2.000,00	Do 1º ao 6º cupom sorteados
5	Poupança Sicredi	R\$ 4.000,00	Do 7º ao 12º cupom sorteados

#### **Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 2:**

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
------------------------	---------------------	----------------------	--



4	Poupança Sicredi	R\$ 2.000,00	Do 1º ao 4º cupom sorteados
4	Poupança Sicredi	R\$ 4.000,00	Do 5º ao 8º cupom sorteados

**Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 3:**

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
3	Poupança Sicredi	R\$ 2.000,00	Do 1º ao 3º cupom sorteados
3	Poupança Sicredi	R\$ 4.000,00	Do 4º ao 6º cupom sorteados

**3ª Apuração**

**Premiações correspondentes para cada uma das agências participantes que estão presentes no GRUPO 1, GRUPO 2 e GRUPO 3**

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
3	Poupança Sicredi	R\$ 5.000,00	Do 1º ao 3º cupom sorteados

**4ª Apuração**

**Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 1:**

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
3	Poupança Sicredi	R\$ 40.000,00	Do 1º ao 3º cupom sorteados

**Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 2:**

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
2	Poupança Sicredi	R\$ 40.000,00	Do 1º e 2º cupom sorteados

**Prêmios correspondentes aos associados do GRUPO 3:**

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	Poupança Sicredi	R\$ 40.000,00	1º cupom sorteado

**8.5 - Condições que invalidam o cupom:** Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão também desclassificado cupons que tiverem sido depositados em agências diferente da qual o associado possui conta.

**9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:**

**1ª Apuração**

Agência de Anta Gorda   Data 11/10/21 às 10:30 horas   RUA DOUTOR CAMPOS, N° 397 - BAIRRO CENTRO - ANTA GORDA/RS CEP 95.980-000
Agência de Arroio do Meio   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 1121 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000

Agência Avenida – Guaporé   Data 11/10/21 às 10:30 horas   AV. SILVIO SANSON, N° 1725 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência de Capitão   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R VINTE DE MARCO, 73 - BAIRRO CENTRO - CAPITÃO/RS CEP 95.935-000
Agência Centro Histórico – Arroio do Meio   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 587 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Cidade Alta - Encantado   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R HEITOR ALEXANDRE PERETTI, 385 - BAIRRO VILA AMAZONAS - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência de Coqueiro Baixo   Data 11/10/21 às 10:30 horas   AV ITALIA, 1325 - BAIRRO CENTRO - COQUEIRO BAIXO/RS CEP 95.955-000
Agência de Dois Lajeados   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R AFRÂNIO HIDALGO LEMOS, 569 - BAIRRO CENTRO - DOIS LAJEADOS/RS CEP 99.220-000
Agência de Doutor Ricardo   Data 11/10/21 às 10:30 horas   OTR RS 332, KM 21, N° 3540 - SALA 01 - BAIRRO CENTRO - DOUTOR RICARDO/RS CEP 95.967-000
Agência de Encantado   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R JULIO DE CASTILHOS, 1110 - BAIRRO CENTRO - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência de Guaporé   Data 11/10/21 às 10:30 horas   AV. SILVIO SANSON, N° 1230 SALA 102 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência de Ilópolis   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R CONSELHEIRO LEOPOLDO SPEZIA, 480 - BAIRRO CENTRO - ILÓPOLIS/RS CEP 95990-000
Agência de Muçum   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R BARAO DO RIO BRANCO, 125 - BAIRRO CENTRO - MUÇUM/RS CEP 95.970-000
Agência de Nova Bréscia   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R BENTO GONCALVES, 1264 - BAIRRO CENTRO - NOVA BRÉSCIA/RS CEP 95.950-000
Agência de Putinga   Data 11/10/21 às 10:30 horas   R JULIO DE CASTILHOS, 536 - BAIRRO CENTRO - PUTINGA/RS CEP 95.975-000
Agência de Relvado   Data 11/10/21 às 10:30 horas   AV INDEPENDENCIA, 277 - BAIRRO CENTRO - RELVADO/RS CEP 95.965-000
Agência de Roca Sales   Data 11/10/21 às 10:30 horas   AV GENERAL DALTRO FILHO, 945 SALA 101 - BAIRRO CENTRO - ROCA SALES/RS CEP 95.735-000
Agência de São Valentim do Sul   Data 11/10/21 às 10:30 horas   AV. BENTO GONCALVES, 34 - BAIRRO CENTRO - SÃO VALENTIM DO SUL/RS CEP 99.240-000
Agência de União da Serra   Data 11/10/21 às 10:30 horas   AV. MONSENHOR PAULO CHIARAMONT N° 230 - BAIRRO CENTRO - UNIÃO DA SERRA/RS CEP 99.215-000
Agência de Vespasiano Corrêa   Data 11/10/21 às 10:30 horas   AV PROFESSOR SERGIO BENINHO GHENO, 928 - BAIRRO CENTRO - VESPASIANO/RS CEP 95.972-000
Agência de Vista Alegre do Prata   Data 11/10/21 às 10:30 horas   AV. ALBERTO PASQUALINI, N° 1369 - BAIRRO CENTRO - VISTA ALEGRE DO PRATA/RS CEP 95.325-000

## 2ª Apuração

Agência Anta Gorda   Data 23/12/21 às 10:30 horas   RUA DOUTOR CAMPOS, N° 397 - BAIRRO CENTRO - ANTA GORDA/RS CEP 95.980-000
Agência Arroio do Meio   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 1121 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Avenida - Guaporé   Data 23/12/21 às 10:30 horas   AV. SILVIO SANSON, N° 1725 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Capitão   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R VINTE DE MARCO, 73 - BAIRRO CENTRO - CAPITÃO/RS CEP 95.935-000
Agência Centro Histórico – Arroio do Meio   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R DR. JOAO CARLOS MACHADO, 587 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Cidade Alta - Encantado   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R HEITOR ALEXANDRE PERETTI, 385 - BAIRRO VILA AMAZONAS - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Coqueiro Baixo   Data 23/12/21 às 10:30 horas   AV ITALIA, 1325 - BAIRRO CENTRO - COQUEIRO BAIXO/RS CEP 95.955-000
Agência Dois Lajeados   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R AFRÂNIO HIDALGO LEMOS, 569 - BAIRRO CENTRO - DOIS LAJEADOS/RS CEP 99.220-000
Agência Doutor Ricardo   Data 23/12/21 às 10:30 horas   OTR RS 332, KM 21, N° 3540 - SALA 01 - BAIRRO CENTRO - DOUTOR RICARDO/RS CEP 95.967-000
Agência Encantado   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R JULIO DE CASTILHOS, 1110 - BAIRRO CENTRO - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Guaporé   Data 23/12/21 às 10:30 horas   AV. SILVIO SANSON, N° 1230 SALA 102 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Ilópolis   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R CONSELHEIRO LEOPOLDO SPEZIA, 480 - BAIRRO CENTRO - ILÓPOLIS/RS CEP 95990-000
Agência Muçum   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R BARAO DO RIO BRANCO, 125 - BAIRRO CENTRO - MUÇUM/RS CEP 95.970-000
Agência Nova Bréscia   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R BENTO GONCALVES, 1264 - BAIRRO CENTRO - NOVA BRÉSCIA/RS CEP 95.950-000
Agência Putinga   Data 23/12/21 às 10:30 horas   R JULIO DE CASTILHOS, 536 - BAIRRO CENTRO - PUTINGA/RS CEP 95.975-000
Agência Relvado   Data 23/12/21 às 10:30 horas   AV INDEPENDENCIA, 277 - BAIRRO CENTRO - RELVADO/RS CEP 95.965-000

Agência Roca Sales   Data 23/12/21 às 10:30 horas   AV GENERAL DALTRO FILHO, 945 SALA 101 - BAIRRO CENTRO - ROCA SALES/RS CEP 95.735-000
Agência São Valentim do Sul   Data 23/12/21 às 10:30 horas   AV. BENTO GONCALVES, 34 - BAIRRO CENTRO - SÃO VALENTIM DO SUL/RS CEP 99.240-000
Agência União da Serra   Data 23/12/21 às 10:30 horas   AV. MONSENHOR PAULO CHIARAMONT N° 230 - BAIRRO CENTRO - UNIÃO DA SERRA/RS CEP 99.215-000
Agência Vespasiano Corrêa   Data 23/12/21 às 10:30 horas   AV PROFESSOR SERGIO BENINHO GHENO, 928 - BAIRRO CENTRO - VESPASIANO/RS CEP 95.972-000
Agência Vista Alegre do Prata   Data 23/12/21 às 10:30 horas   AV. ALBERTO PASQUALINI, N° 1369 - BAIRRO CENTRO - VISTA ALEGRE DO PRATA/RS CEP 95.325-000

### 3ª Apuração

Agência Putinga   Salão Paroquial de Putinga   Data 14/03/22 às 20:40 horas   Rua Julio de Castilhos, 372, Centro, Putinga- RS   CEP 95975-000
Agência Ilópolis   Centro Cultural de Eventos   Data 15/03/22 às 20:40 horas   Rua Padre José da Silva Kolling, nº 865, Centro - ILÓPOLIS/RS CEP 95990-000
Agência Doutor Ricardo   Salão Paroquial Pe. Vitória Scopell   Data 16/03/22 às 20:40 horas   Av. Luiz Ferronato, s/n, Centro - DOUTOR RICARDO/RS CEP 95.967-000
Agência Anta Gorda   Ginásio de Esportes São Carlos   Data 17/03/22 às 20:40 horas   Rua do Imigrante, 701- ANTA GORDA/RS CEP 95.980-000
Agência União da Serra   Ginásio Municipal de Esportes de União da Serra   Data 21/03/22 às 20:40 horas   Rua Moreira Cesar, Nº239, Centro, União da Serra/RS   CEP 99215-000
Agência Vista Alegre do Prata   Salão Paroquial de Vista Alegre do Prata   Data 22/03/22 às 20:40 horas   Rua David Canabarro, 17, Centro, Vista Alegre do Prata-RS   CEP 95325-000
Agência Guaporé   Salão Comunitário Nossa Senhora da Saúde   Data 23/03/22 às 20:40 horas   Rua Felix Engel Filho – s/n, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Guaporé-RS   CEP 99200-000
Agência Avenida - Guaporé   Salão Comunitário Nossa Senhora da Saúde   Data 23/03/22 às 20:45 horas   Rua Felix Engel Filho – s/n, Bairro Nossa Senhora da Saúde   CEP 99200-000
Agência Dois Lajeados   Salão Paroquial de Dois Lajeados   Data 24/03/22 às 20:40 horas   Rua João Ribeiro,76, Centro, Dois Lajeados-RS   CEP 99220-000
Agência São Valentim do Sul   Salão Paroquial de São Valentim do Sul   Data 28/03/22 às 20:40 horas   Rua Bento Gonçalves, 274, Centro, São Valentim do Sul-RS   CEP 99240-000
Agência Vespasiano Corrêa   Salão Paroquial de Vespasiano Corrêa   Data 29/03/22 às 20:40 horas   Av. Prof. Sérgio Beninho Gheno, 954, Vespasiano Corrêa-RS   CEP 95972-000
Agência Muçum   Salão Paroquial de Muçum   Data 30/03/22 às 20:40 horas   Rua Isidoro Slongo, 142 Centro, Muçum-RS   CEP 95970-000
Agência Encantado   Salão Comunitário Santo Agostinho   Data 31/03/22 às 20:40 horas   Rua Agostinho Costi, 464, Bairro Planalto, Encantado-RS   CEP 95960-000
Agência Cidade Alta - Encantado   Salão Comunitário Santo Agostinho   Data 31/03/22 às 20:45 horas   Rua Agostinho Costi, 464, Bairro Planalto, Encantado-RS   CEP 95960-000
Agência Relvado   Salão Paroquial   Data 04/04/22 às 20:40 horas   Av. Coronel João Batista de Melo, 218- RELVADO/RS CEP 95.965-000
Agência Coqueiro Baixo   Ginásio Municipal de Esportes   Data 05/04/22 às 20:40 horas   Av. Itália, s/n, Centro, Coqueiro - COQUEIRO BAIXO/RS CEP 95.955-000
Agência Nova Bréscia   Ginásio Poliesportivo   Data 06/04/22 às 20:40 horas   Rua Osório, s/n, Centro, Nova Bréscia-RS - NOVA BRÉSCIA/RS CEP 95.950-000
Agência Capitão   Ginásio Municipal de Esportes   Data 07/04/22 às 20:40 horas   Rua Balduino Blatt, S/N, Centro - CAPITÃO/RS CEP 95.935-000
Agência Arroio do Meio   Colégio Bom Jesus São Miguel   Data 11/04/22 às 20:40 horas   Rua Julio de Castilhos, 414, Centro, ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Centro Histórico - Arroio do Meio   Colégio Bom Jesus São Miguel   Data 11/04/22 às 20:45 horas   Rua Julio de Castilhos, 414, Centro ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Roca Sales   Salão Paroquial   Data 12/04/22 às 20:40 horas   Rua Padre Fernando Steffen, 385, Centro - ROCA SALES/RS CEP 95.735-000

### 4ª Apuração

A apuração acontecerá no Parque João Batista Marchese 02/07/2022 - Estr. dos Imigrantes-Lambari, Encantado-RS, 95960-000 na seguinte ordem:

Agência Capitão   17:00 horas
Agência Coqueiro Baixo   17:05 horas
Agência Dois Lajeados   17:10 horas
Agência Doutor Ricardo   17:15 horas

Agência Ilópolis   17:20 horas
Agência Nova Bréscia   17:25 horas
Agência Putinga   17:30 horas
Agência Relvado   17:35 horas
Agência São Valentim do Sul   17:40 horas
Agência União da Serra   17:45 horas
Agência Vespasiano Corrêa   17:50 horas
Agência Vista Alegre do Prata   17:55 horas
Agência Anta Gorda   18:00 horas
Agência Avenida - Guaporé   18:05 horas
Agência Centro Histórico - Arroio do Meio   18:10 horas
Agência Cidade Alta - Encantado   18:15 horas
Agência Muçum   18:20 horas
Agência Roca Sales   18:25 horas
Agência Arroio do Meio   18:30 horas
Agência Encantado   18:35 horas
Agência Guaporé   18:40 horas

#### **10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios prometidos nesta promoção poderão ser visualizados no material promocional que ficará exposto nas agências participantes (ANEXO I) e na sede da cooperativa.

#### **11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado e no cadastro da empresa promotora.

#### **12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

#### **13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

**14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O (A) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

**15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

**16 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 – No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

16.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da Promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais.

16.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores e colaboradores da Sicredi Região dos Vales RS, da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas e auditores contratados. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

**16.4 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.**

16.5 - Ao participar desta Promoção, estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

16.6 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da promoção.

16.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16.8 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.013313/2021.****ANEXO I**

Agência Anta Gorda   RUA DOUTOR CAMPOS, N° 397 - BAIRRO CENTRO - ANTA GORDA/RS CEP 95.980-000
Agência Arroio do Meio   RUA DR. JOAO CARLOS MACHADO, 1121 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Avenida - Guaporé   AV. SILVIO SANSON, N° 1725 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Capitão   RUA VINTE DE MARCO, 73 - BAIRRO CENTRO - CAPITÃO/RS CEP 95.935-000
Agência Centro Histórico - Arroio do Meio   RUA DR. JOAO CARLOS MACHADO, 587 - BAIRRO CENTRO - ARROIO DO MEIO/RS CEP 95.940-000
Agência Cidade Alta - Encantado   RUA HEITOR ALEXANDRE PERETTI, 385 - BAIRRO VILA AMAZONAS - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Coqueiro Baixo   AV ITALIA, 1325 - BAIRRO CENTRO - COQUEIRO BAIXO/RS CEP 95.955-000
Agência Dois Lajeados   RUA AFRÂNIO HIDALGO LEMOS, 569 - BAIRRO CENTRO - DOIS LAJEADOS/RS CEP 99.220-000
Agência Doutor Ricardo   RS 332, KM 21, N° 3540 - SALA 01 - BAIRRO CENTRO - DOUTOR RICARDO/RS CEP 95.967-000



Agência Encantado   RUA JULIO DE CASTILHOS, 1110 - BAIRRO CENTRO - ENCANTADO/RS CEP 95960-000
Agência Guaporé   AV. SILVIO SANSON, N° 1230 SALA 102 - BAIRRO CENTRO - GUAPORÉ/RS CEP 99200-000
Agência Ilópolis   RUA CONSELHEIRO LEOPOLDO SPEZIA, 480 - BAIRRO CENTRO - ILÓPOLIS/RS CEP 95990-000
Agência Muçum   RUA BARAO DO RIO BRANCO, 125 - BAIRRO CENTRO - MUÇUM/RS CEP 95.970-000
Agência Nova Brésia   RUA BENTO GONCALVES, 1264 - BAIRRO CENTRO - NOVA BRÉSCIA/RS CEP 95.950-000
Agência Putinga   RUA JULIO DE CASTILHOS, 536 - BAIRRO CENTRO - PUTINGA/RS CEP 95.975-000
Agência Relvado   AV INDEPENDENCIA, 277 - BAIRRO CENTRO - RELVADO/RS CEP 95.965-000
Agência Roca Sales   AV GENERAL DALTRO FILHO, 945 SALA 101 - BAIRRO CENTRO - ROCA SALES/RS CEP 95.735-000
Agência São Valentim do Sul   AV. BENTO GONCALVES, 34 - BAIRRO CENTRO - SÃO VALENTIM DO SUL/RS CEP 99.240-000
Agência União da Serra   AV. MONSENHOR PAULO CHIARAMONT N° 230 - BAIRRO CENTRO - UNIÃO DA SERRA/RS CEP 99.215-000
Agência Vespasiano Corrêa   AV PROFESSOR SERGIO BENINHO GHENO, 928 - BAIRRO CENTRO - VESPASIANO/RS CEP 95.972-000
Agência Vista Alegre do Prata   AV. ALBERTO PASQUALINI, N° 1369 - BAIRRO CENTRO - VISTA ALEGRE DO PRATA/RS CEP 95.325-000